



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DECRETO MUNICIPAL Nº 21/2026

“Homologa o Regulamento do “1º São Vicente em Rimas – Encontro Estadual de Trovadores”, institui comissão organizadora e julgadora, autoriza o pagamento das premiações e dá outras providências.”

FERNANDO DA ROSA PAHIM, Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, resolve:

CONSIDERANDO a realização do “1º São Vicente em Rimas – Encontro Estadual de Trovadores”, previsto para ocorrer nos dias 18 e 19 de abril de 2026, na Rua Coberta da Praça Borges de Medeiros.

CONSIDERANDO a importância do evento para a valorização da cultura gaúcha e da arte do improviso.

CONSIDERANDO que o evento integra as programações culturais do Município, especialmente nas comemorações dos 150 anos de São Vicente do Sul.

DECRETA:

Art. 1º Fica homologado o Regulamento do evento “1º São Vicente em Rimas – Encontro Estadual de Trovadores”, o qual integra o presente Decreto como ANEXO I.

Art. 2º A organização e coordenação do evento ficará sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer.

Art. 3º Fica instituída a Comissão Organizadora do evento, composta pelos seguintes membros:

I – Felipe Della Pace Rosa;

II – José Luís Cogo Carvalho;

III – Jair Corrêa;

IV – Janieli de Matos Corrêa;

Art. 4º Fica instituída a Comissão Julgadora do evento, responsável pela avaliação das apresentações:

I – Damião Sabino – Cacequi/RS;



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

II – Erivelton Trindade Dias – Caçapava do Sul/RS;

III – Roger Macuglia – Cruz Alta/RS;

Parágrafo único. As decisões da Comissão Julgadora serão soberanas e irrecorríveis.

Art. 5º Fica o Poder Executivo autorizado a realizar o pagamento das premiações previstas no regulamento.

Art. 6º Fica aprovada a Planilha de Pontuação das Trovas, constante no ANEXO II deste Decreto.

Art. 7º As despesas decorrentes deste Decreto correrão por conta das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Indústria, Comércio, Turismo, Cultura, Desporto e Lazer, a qual deverá ter acrescido o valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que será dispensado do duodécimo pela Câmara Municipal de Vereadores.

Art. 8º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Prefeito Municipal

CLANILTON SILVA SALVADOR
SEC. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO
Certifico que o presente decreto foi afixado no
quadro de avisos e publicações em 10/03/2026, Livro 46



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

ANEXO I

REGULAMENTO DO 1º SÃO VICENTE EM RIMAS – ENCONTRO ESTADUAL DE
TROVADORES
REGULAMENTO DO FESTIVAL

1º SÃO VICENTE EM RIMAS

Encontro Estadual de Trovadores, em São Vicente do Sul
Dias 18 e 19 de abril de 2026.
São Vicente do Sul/RS.

DA ORGANIZAÇÃO, LOCAL, DATA E HORA

Art. 1º- O “1º SÃO VICENTE EM RIMAS, Encontro Estadual de Trovadores, em São Vicente do Sul” será um Evento promovido pela Prefeitura Municipal de São Vicente do Sul, com o apoio da Câmara Municipal de Vereadores de São Vicente do Sul, organização e inscrições do Trovador Jair Corrêa nos dias 18 e 19 de abril de 2026, na cidade de São Vicente do Sul /RS.

§ 1º- O Evento Acontecerá na Rua coberta da Praça Borges de Medeiros de São Vicente do Sul.

§ 2º- O horário previsto para o início das competições é às 09 horas do dia 18 de abril de 2026.

Art. 2º- São suas finalidades:

- I- Congregar, prestigiar e promover o Evento e a confraternização entre os trovadores do Rio Grande do Sul e além-fronteiras.
- II- Preservar a memória dos trovadores rio-grandenses, difundindo sua arte; fazendo dela a mais pura essência do canto gaúcho.
- III- Incentivar o surgimento de novos trovadores.
- IV- Estimular a interação e o intercâmbio entre as pessoas simpatizantes da cultura gaúcha, com ênfase para a arte do improviso.

DAS INSCRIÇÕES

Art. 3º- As inscrições serão gratuitas e deverão ser encaminhadas para whatsapp 55 999789528 (Jair Corrêa) indicando quais as modalidades que irá participar e chave pix para pagamento depois dos premiados.

Parágrafo único- Os trovadores que não tiverem acesso à internet ou, por algum motivo, não conseguirem se inscrever em tempo hábil através do Whatsapp informados neste artigo, poderão



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

se inscrever no local onde acontecerá o Evento e terão a tolerância de, no máximo, 30 minutos antes do início de cada modalidade, mediante assinatura do participante.

DA HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO

Art. 4º- Será disponibilizado gratuitamente aos trovadores competidores café da manhã, almoço e janta no sábado e café da manhã e almoço no domingo, durante o evento e estrutura para acampamento e/ou local para alojamento, necessitando trazer barracas e roupas de cama e colchão.

DA COMPETIÇÃO

Art. 5º- No 1º São Vicente em Rimas serão disputadas as seguintes modalidades:

- I- Trova Campeira (Mi Maior de Gavetão);
- II- Trova Estilo Gildo de Freitas; e
- III- Trova de Martelo.
- IV- Trova piá (até 12 anos)
- V- Trova Tordilho (mais de 65 anos)
- VI- Trovador mais popular

Art. 6º- Nas fases classificatórias e semifinais, as trovas, em suas modalidades, poderão ter cinco (05) ou seis (06) estrofes de verso e as finais seis (06) ou oito (08) estrofes de verso (conforme o número de participantes) ou a critério da Comissão Organizadora.

Parágrafo único- O número de classificados em cada modalidade e em cada fase será definido pela Comissão Organizadora, de acordo com o número de participantes.

Art. 7º- Os trovadores, no ato de suas apresentações, deverão estar devidamente pilchados.

Art. 8º- Os trovadores classificados para as finais não mais poderão participar de outras modalidades de trova.

Art. 9º- Poderão participar trovadores do gênero masculino e feminino, de qualquer idade, porém, não terá divisão de categorias.

Art. 10- Os trovadores serão avaliados por uma comissão com profundo conhecimento de trova e suas decisões serão irrevogáveis.

Art. 11- O ‘Trovador Mais Popular’ será conhecido pelo sistema de votação, que poderá ser de forma eletrônica ou por urna de votação convencional para o público depositar seus votos.

DA PREMIAÇÃO



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

Art. 12- O 1º São Vicente em Rimas disponibilizará da seguinte premiação mais troféus em todas as modalidades.

I- TROVA CAMPEIRA (Mi Maior de Gavetão)

- 1º Lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 900,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

II- TROVA ESTILO GILDO DE FREITAS

- 1º Lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 900,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

III- TROVA DE MARTELO

- 1º Lugar – R\$ 1.500,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 1.200,00 + Troféu
- 3º Lugar – R\$ 900,00 + Troféu
- 4º Lugar – R\$ 600,00 + Troféu
- 5º Lugar – R\$ 400,00 + Troféu

IV- TROVA PIÁ

- 1º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu

V- TROVADOR TORDILHO

- 1º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu
- 2º Lugar – R\$ 200,00 + Troféu

VI- TROVADOR MAIS POPULAR

- 1º Lugar – R\$ 300,00 + Troféu

DO PAGAMENTO AOS TROVADORES PREMIADOS

Art. 15- Os trovadores premiados, receberão via PIX, em até oito dias uteis, após termino do festival, ou seja, até dia 29 de abril de 2026, para que seja transferido o valor obtido em sua respectiva premiação.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL
GABINETE DO PREFEITO**

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 16- Este Artigo tem por finalidade, esclarecer aos participantes que:

- I- No ato da inscrição, estarão, automaticamente, concordando com as normas deste Regulamento;
- II- Eventuais reclamações deverão ser protocoladas por escrito junto a secretaria do evento, as quais serão julgadas de maneira irrecorrível pela comissão organizadora do evento;
- III- Manifestações verbais que extrapolem o limite do razoável, poderão ser interpretadas como desrespeito e poderão eliminar o participante, inclusive podendo ser retirado do local do evento;
- IV- Os casos omissos a este regulamento serão resolvidos pela Comissão Organizadora do 1º São Vicente em Rimas, Encontro Estadual de Trovadores, em São Vicente do Sul.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VICENTE DO SUL – RS, 10 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

EM DATA SUPRA.

FERNANDO DA ROSA PAHIM

Prefeito Municipal



Trovador	Anexo II								
	PLANILHA DE AVALIAÇÃO DAS TROVAS								
	Versos								
	1°	2°	3°	4°	5°	6°	7°	8°	Total